# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "A" E 02 (DOIS) VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

## 2. OBJETO

O presente Termo objetiva AQUISIÇÃO DE (01 (UMA) AMBULANCIA TIPO "A" E 02 (DOIS) VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

## 3. JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz indispensável tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal saúde e suas unidades de saúde. Justiça-se então para que os serviços de atendimento e transporte adequado desta secretaria funcione adequadamente.

## .4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | VEICULO | 2 | UNIDADE |
| | *Especificação : Veículo 0km, motorização mínimo 1.0, Capacidade mínima para 5 Lugares, flex, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, air bag duplo,freios abs, câmbio manual de no mínimo 5 velocidades e preferencialmente na cor branca.* | | |
| 2 | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | UNIDADE |
| | *Especificação : Veículo furgão original de fábrica,0 km,adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín.4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500mm; al. Int. mín. do salão de atend. 1.540mm; Diesel, Equipado com todos os equip. de serie não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp.de atend. Deve ser de 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. Manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir um sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. De rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no min. 161. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações,* | | |

*trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades de diferentes , equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxometro, umidificador p/ 02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com min. De 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para a frente; c/ pés dobráveis, sist.. escamoteavel; provida de rodízios, 03 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete. Balaústre , com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos ás bordas da maca, sentido traseira frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no min. 1 polegada de diâmetro com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e / 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veiculo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.*

## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Exemplo: Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Localizada na Travessa 15 de Novembro, s/n - Bairro Centro de Quatipuru – Pará, no horário de 8:00 as 1400hs.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos Itens deverá ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens devera ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente após a verificação das especificações dos itens.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição dos itens violados ou fora das especificações mínimas exigidas.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. **JOAQUIM LUCIANO DA SILVA REIS**, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Quatipuru, 10 de Fevereiro de 2021.

EDVALDO MARTINS:72624108220 Assinado de forma digital por EDVALDO MARTINS:72624108220

**EDVALDO MARTINS**
***Secretario Municipal de Saúde***
***Decreto 004/2021***

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA



RAIMUNDO DE JESUS DE CARVALHO PEREIRA:65284712234 Assinado de forma digital por RAIMUNDO DE JESUS DE CARVALHO PEREIRA:65284712234 Dados: 2021.03.09 19:11:54 -03'00'